



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 711/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 514,00 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 – ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FEDERAIS
Projeto/Atividade: 2.031 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 514,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer será o Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0660 — TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 22 de maio de 2024


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal